

- Condições Gerais de Fornecimento para a FMC –

O presente documento estabelece as condições gerais para fornecimento de produtos e serviços pelo **FORNECEDOR à FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**, doravante designada simplesmente **FMC**, e demais empresas coligadas, controladas ou pertencentes ao mesmo grupo econômico, existentes ou que venham a ser constituídas, doravante designadas simplesmente **FMC**, documento este que passa a fazer parte integrante dos formulários de pedidos de compras de produtos e serviços, formulários de entrega programada, contratos e qualquer outro documento utilizado pela **FMC** para oficializar/contratar fornecimentos, daqui em diante simplesmente denominados “pedidos de compra”.

O **FORNECEDOR**, pelo presente, aceita as *Condições Gerais de Fornecimento* ora estipuladas, obrigando-se a observar e providenciar o seu integral atendimento para cada pedido de compra emitido pela **FMC**.

Os pedidos de compra compreenderão a aquisição de materiais, produtos, serviços e prestação de mão-de-obra especializada ou não, sempre sujeitas às demais normas internas da **FMC**, inclusive relativas à segurança e meio-ambiente.

A confirmação desta ordem, remessa de quaisquer mercadorias ou prestação de quaisquer serviços em conformidade com esta ordem será considerada uma aceitação destes termos e condições. A **FMC** rejeita quaisquer termos adicionais ou diferentes propostos pelo **FORNECEDOR**, se propostos antes ou após a data desta ordem. Qualquer alteração nesta ordem ou do contrato apresentada após a sua aceitação deve ser definida por escrito e assinada por um representante devidamente autorizado pela **FMC**. O **FORNECEDOR** também declara que está ciente do Código de Conduta do Fornecedor da **FMC**, conforme estabelecido em www.fmc.com/AboutFMC/FMCSuppliers/FMCPurchasingValues/SupplierCodeConduct.aspx (“Código de Conduta”) e declara o que está em conformidade com, e concorda em fornecer Produtos à **FMC** em conformidade com o referido Código de Conduta.

O **FORNECEDOR** obriga-se a entregar toda a documentação inerente a cada pedido de compra emitido pela **FMC**, estando esta documentação sujeita a aceitação ou revisão pela **FMC** para final aprovação para início do fornecimento contratado.

Quaisquer produtos, mercadorias e serviços que estejam em desacordo com o pedido de compra emitido pela **FMC**, não serão recebidos, sendo de responsabilidade exclusiva do **FORNECEDOR** os custos relativos a frete, seguro, transporte, embalagens, danos e outras ocorrências que incidam sobre o fornecimento não autorizado pela **FMC**.

O fornecimento aceito pela **FMC**, deverá ser efetuado estritamente nos termos de cada pedido de compra, sendo que o pagamento respectivo somente será efetuado uma vez que haja o total cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** quanto aos termos comerciais constantes do pedido de compra e das obrigações do presente instrumento.

A **FMC** se reserva o direito de, a qualquer momento, determinar a suspensão do fornecimento contratado, qualquer que seja, na hipótese de verificar a ocorrência de erros, omissões, defeitos ou modificações que não tenham sido previa e expressamente autorizadas.

Nos fornecimentos contratados em que o **FORNECEDOR** encontrar-se na posse de materiais, instalações, equipamentos, ferramentas que sejam de propriedade da **FMC**, o **FORNECEDOR** obriga-se a manter indene e a salvo referidos bens, respondendo sobre eles perante a **FMC**, até sua devolução, no mesmo estado em que foram entregues, salvo o desgaste normal pelo uso devido.

O **FORNECEDOR** obriga-se a manter sigilo sobre os fornecimentos contratados, estando proibida qualquer publicação, propaganda, a qualquer título, dos negócios efetuados com a **FMC** sem prévio e expresso consentimento desta, sob pena de responder por perdas e danos.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se, a cada pedido de compra contratado, a:

- a) Fornecer, às suas expensas, mão-de-obra especializada e suficiente para atender o fornecimento contratado, no prazo e nas condições solicitadas, estando referida mão-de-obra devidamente contratada pelo **FORNECEDOR** e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

- b) Fornecer os materiais tais como, equipamentos, ferramentas, instalações, roupas, e insumos necessários ao total cumprimento do objeto de cada pedido de compra, estando referidos materiais inclusos no preço contratado de cada fornecimento;
- c) Responsabilizar-se pela segurança e manutenção de quaisquer materiais, bens móveis, equipamentos, ferramentas e máquinas, que, em prestação de serviços de empreitada e/ou obra contratada, se encontrem dentro das dependências industriais da **FMC**, em canteiro de obras previamente estipulado para o **FORNECEDOR**;
- d) O **FORNECEDOR**, no fornecimento de obra contratada, obriga-se a manter vigilância própria sobre os bens de sua propriedade e de terceiros, os quais deverão ser comunicados de sua existência à **FMC**, que estejam dentro de suas instalações industriais, os quais serão de única e exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**;
- e) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a **FMC**, aos seus empregados contratados, subcontratados ou terceiros, todos os EPI's necessários e exigidos para a prestação de serviços nas instalações da **FMC**;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos e perdas, diretas ou indiretas, decorrente da má prestação de serviços ou fornecimento de produtos, por seus prepostos ou empregados contratados, ou eventuais subcontratados, se autorizados pela **FMC**, que afetem o objeto do fornecimento ou as instalações e bens móveis e imóveis da **FMC**, ou ainda de terceiros a qualquer título, excluindo expressamente qualquer responsabilidade civil ou penal da **FMC**;
- g) Providenciar seguro de acidente de trabalho para seus empregados, prepostos e eventuais contratados bem como seguro de acidentes pessoais contra quaisquer empregados da **FMC**, terceiros contratados, ou subcontratados que possam ser afetados por uma determinada ocorrência de sinistro;
- h) Observar e cumprir integralmente todas as normas internas da **FMC**, relativas a segurança industrial, do trabalho e de meio-ambiente, estando sujeito, o **FORNECEDOR**, à suspensão ou mesmo cancelamento dos serviços contratados sem qualquer responsabilidade da **FMC**;
- i) Providenciar, quando solicitado pela **FMC**, e às expensas do **FORNECEDOR**, seguro de responsabilidade civil geral, contra danos pessoais ou materiais causados por suas ações a empregados da **FMC** ou a terceiros que estejam dentro das dependências industriais desta.

Não se estabelece nenhum vínculo empregatício entre a **FMC** e os empregados e/ou contratados do **FORNECEDOR**, decorrentes da execução de qualquer fornecimento, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a defender a **FMC** de qualquer reclamação trabalhista, devendo requerer a exclusão da lide desta, e indenizando imediatamente qualquer valor que a **FMC** venha eventualmente ser compelida a pagar em juízo.

O **FORNECEDOR** declara e garante que não se envolverá em qualquer situação de suborno comercial ou governamental e que observará todas as leis e regulamentos anti-corrupção aplicáveis. Adicionalmente o **FORNECEDOR** declara e garante que não ofereceu, deu, prometeu dar ou autorizou dar e concorda que não deverá oferecer, dar, prometer dar ou autorizar a doação, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou de qualquer outra coisa de valor a qualquer funcionário público, partido político, autoridade política ou candidato a cargo político em relação às suas atividades sob este Contrato. A **FMC** reserva-se no direito, mediante notificação enviada com razoável antecedência, a auditar os registros do **FORNECEDOR** para averiguar a sua conformidade com o disposto acima.

SUBCONTRATAÇÃO

Nenhum dos trabalhos contemplados como executados, no presente instrumento, pelo **FORNECEDOR**, deve ser subcontratado sem autorização prévia, por escrito, da **FMC**. O **FORNECEDOR** concorda que é totalmente responsável pelos atos e omissões do subcontratante e das pessoas que estejam direta ou indiretamente vinculadas ao fornecimento, como acontece com os atos e omissões das pessoas que estejam, direta ou indiretamente, empregadas pelo **FORNECEDOR**. O **FORNECEDOR** será responsável por estabelecer com cada subcontratante a parte do trabalho que seja necessário fazer. A **FMC** não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer

reclamações jurisdicionais de qualquer um dos subcontratantes envolvidos no trabalho.

CONFLITOS DE ORDEM

É da responsabilidade do **FORNECEDOR** estar em conformidade com estes e todos os documentos referenciados e esclarecer junto à **FMC**, inconsistências ou conflitos relativos a esta ordem, tais como as disposições contidas no presente instrumento, termos e condições adicionais, especificações gerais, especificações detalhadas etc. Se o **FORNECEDOR** não entrar em contato com a **FMC** para resolver esses conflitos ou inconsistências, o **FORNECEDOR** será responsável por erros deles resultantes. Quando os documentos forem referenciados, a versão em vigor no momento da colocação da ordem será aplicada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quaisquer pagamentos devidos em decorrência de fornecimento contratado em cada pedido de compra da **FMC** devidamente aceito por esta, de acordo com a documentação apresentada pelo **FORNECEDOR** atenderá as seguintes obrigações:

- a) Todos e quaisquer faturamentos deverão ser emitidos única e exclusivamente contra a **FMC**, conforme indicado e no endereço constante de cada pedido de compra;
- b) O **FORNECEDOR** fica proibido, sob pena de nulidade do fornecimento contratado, de emitir documento de cobrança bancária sem prévia e expressa anuência da **FMC**;
- c) O **FORNECEDOR** não poderá negociar ou endossar a terceiros duplicatas sacadas contra a **FMC**, decorrentes de emissão de Notas Fiscais Faturas dos fornecimentos contratados em cada pedido de compra sem prévia e expressa anuência da **FMC**;
- d) O **FORNECEDOR** somente poderá emitir a correspondente Nota Fiscal Fatura e ou de Serviços após aprovação da **FMC**;
- e) Os pagamentos devidos para cada fornecimento autorizado serão feitos conforme acordado em cada "pedido de compra";
- f) A inobservância das obrigações acima estipuladas implicará na ausência de responsabilidade sobre atrasos nos pagamentos, não podendo serem aplicadas multas, juros de mora ou quaisquer outros acréscimos ou penalidades;
- g) Quaisquer pagamentos somente serão realizados nos valores e condições previamente contratados. Quaisquer modificações, pedidos de adiantamento e outras condições financeiras deverão estar previamente acordadas e formalizadas entre as partes;
- h) Qualquer adiantamento de preço que venha a ser concedido pela **FMC**, deverá estar garantido por carta de fiança bancária aprovada previamente pela **FMC**, que tenha sido emitida por instituição financeira de primeira linha, de maneira a garantir o valor do adiantamento dado e por um prazo de 30 (trinta) dias além do término dos serviços ou da entrega definitiva do produto;
- i) Todos os impostos incidentes sobre o fornecimento objeto de cada pedido de compra, deverão estar inclusos no preço contratado. Qualquer alteração, criação ou supressão de quaisquer tributos que venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento contratado serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**.

ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O **FORNECEDOR** se obriga a entregar os produtos e serviços, utilizando os meios de transporte legais exigidos para cada caso específico, em especial, para entrega e transporte de produtos perigosos, assim definidos em lei, observando ainda condições de armazenamento e embalagem apropriada de maneira a proteger o produto de quaisquer intempéries.

Deverá o **FORNECEDOR**, quando da entrega de cada produto, especificar a data de sua fabricação, validade, termos de garantia, advertências e demais identificações que venham a ser solicitadas previamente pela **FMC**.

GARANTIA

O **FORNECEDOR**, além de prestar as garantias relativas a quaisquer materiais, equipamentos, máquinas e serviços de qualquer espécie, na forma da Lei, ou garantias provenientes de fabricantes terceiros, obriga-se a garantir:

- a) Que o objeto do fornecimento, seja produto ou serviço, estará livre de defeitos de fabricação ou da prestação de serviços de mão-de-obra;
- b) Que os produtos e ou serviços contratados em cada pedido de compra, serão produzidos, fabricados ou prestados com os padrões de qualidade estabelecidos pela **FMC**, atendendo às especificações exigidas e dentro da melhor técnica e engenharia disponível;
- c) O **FORNECEDOR** dá garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses sobre os produtos ou período maior, na hipótese de garantia do fabricante;
- d) O **FORNECEDOR** dá garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, na forma da legislação para quaisquer serviços de mão-de-obra civil, sempre prevalecendo o período que for maior, na hipótese de garantia específica do fabricante;
- e) Compreendem-se na garantia estabelecida neste instrumento, a substituição, correção ou refazimento de quaisquer produtos ou serviços, sem ônus para a **FMC**, de quaisquer erros de projeto, erros de execução, defeitos, quebras, mal funcionamento nos produtos ou serviços contratados;
- f) O **FORNECEDOR** garante que os produtos e ou serviços não afetaram o direito de propriedade intelectual de terceiros, nem infração a qualquer titularidade de marca ou patente, obrigando-se a qualquer tempo, a manter indene a **FMC**, contra qualquer reclamação apresentada por terceiro quanto a qualquer infração de marca, patente ou registro de invenção, indenizando a **FMC** por quaisquer custos, despesas, honorários, royalties, condenação judicial ou extrajudicial, decisão de arbitragem ou ainda qualquer pagamento que a **FMC** venha ser solicitada a fazer em decorrência do ora disposto.

CONDIÇÕES ADICIONAIS DE GARANTIA

Na eventualidade de o **FORNECEDOR** (i) executar trabalho defeituoso ou qualquer trabalho não apresentar conformidade com as instruções, especificações, desenhos e data de entrega da **FMC** ou garantias expressas ou implícitas, no presente instrumento, (ii) violar quaisquer garantias ou avenças, ou (iii) falhar em entregar o trabalho dentro do prazo acordado neste documento, a **FMC** poderá, a seu critério: (a) rejeitar o trabalho; (b) rescindir esta Ordem de Compra ou qualquer parte dela; (c) cobrar o **FORNECEDOR** por qualquer perda, custos e danos sofridos; (d) exigir que o **FORNECEDOR** corrija, sem despesas para a **FMC**, qualquer problema ou irregularidade; ou (e) manter esse trabalho e cobrar do **FORNECEDOR** por quaisquer danos. Todos os direitos e recursos indicados aqui são complementares aos direitos e recursos previstos por lei, plenamente válidos e que poderão ser aplicados a qualquer tempo, e devem sobreviver a inspeção, teste, aceitação e pagamento do fornecimento. Além de quaisquer outros direitos aqui estabelecidos, a **FMC** poderá, mediante aviso, por escrito, ao **FORNECEDOR**, rescindir esta ordem de Compra no todo ou em parte (a) se tiver motivos razoáveis de insegurança quanto ao desempenho do **FORNECEDOR** (incluindo a entrega dentro do prazo), no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação por escrito da **FMC** para que o **FORNECEDOR** apresente os esclarecimentos necessários sobre eventuais dúvidas sobre o produto ou serviço a ser fornecido; ou (b) se o **FORNECEDOR** tornar-se insolvente, ter sua falência decretada ou requerer sua recuperação judicial. ou fizer uma cessão irregular em benefício de credores. Além disso, a **FMC** terá o direito, mediante notificação por escrito, de assumir a execução do trabalho e tomar posse de todos os materiais, equipamentos e ferramentas no caso em que o **FORNECEDOR** seja omissivo ao executar o trabalho ou se tornar insolvente. Em tal eventualidade, o **FORNECEDOR** não terá direito de receber qualquer pagamento adicional até a conclusão do trabalho.. A falha por parte da **FMC** de exercer qualquer dos direitos sob este parágrafo não isentará o **FORNECEDOR** de manter conformidade com as disposições da presente Ordem de Compra, nem prejudicará os direitos da **FMC** em eventual reparação de danos.

INSPEÇÃO

Todas as mercadorias fornecidas nos termos deste instrumento estarão sujeitas à inspeção final e aprovação dentro de um prazo razoável após a entrega, independentemente da data de pagamento. A **FMC** terá um prazo razoável para apresentar reclamações sobre contagem, peso, quantidade, perda ou dano das mercadorias entregues.

CONTROLE DE QUALIDADE

A **FMC**, através de seu controle de qualidade, tem como objetivo o recebimento de produtos e serviços dentro dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas aceitas comercialmente e de acordo com padrão exclusivo adotado pela **FMC**, conforme informação prévia concedida ao **FORNECEDOR** para cada fornecimento contratado.

O **FORNECEDOR** declara expressamente em concordar submeter o objeto de seu fornecimento, seja produto e/ou serviços, ao exame de controle de qualidade da **FMC**, quando do recebimento de referido fornecimento.

Na ocorrência de verificação e constatação de inconformidade do produto ou serviço, que implique na rejeição parcial ou total do fornecimento contratado, o **FORNECEDOR** fica obrigado a pagar uma "taxa de controle", correspondente ao custo despendido pela **FMC** no controle de qualidade, a qual não será superior a 5% (cinco) por cento do valor do fornecimento contratado.

MODIFICAÇÕES

A **FMC** reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, mediante notificação por escrito, qualquer um dos seguintes procedimentos: (a) especificações, desenhos e dados incorporados neste contrato onde os itens a serem produzidos devem ser fabricados especialmente para a **FMC**; (b) quantidade; (c) métodos de remessa ou embalagem; (d) local de entrega; (e) hora de entrega; ou (f) quaisquer outras questões que afetam esta ordem. Se qualquer alteração por parte da **FMC** causar um aumento ou diminuição no custo de ou na programação de entrega deste Contrato, a **FMC** fará, por escrito, um ajuste equitativo no preço do contrato ou programação de entrega, ou ambos. Qualquer reclamação por parte do **FORNECEDOR** por ajuste de acordo com esta cláusula será desconsiderada, a menos que seja reafirmada, por escrito, 10 (dez) dias a partir do recebimento da mudança pelo **FORNECEDOR**.

PENALIDADES

- a) É facultado à **FMC** rescindir antecipadamente o fornecimento de produto ou serviço de cada pedido de compra, sem que seja devida qualquer indenização ao **FORNECEDOR**, na hipótese de se verificar inadimplência no fornecimento;
- b) O **FORNECEDOR** responderá por inadimplência de quaisquer das obrigações do presente instrumento ou de cada pedido de compra, mediante o pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto do fornecimento contratado;
- c) Além do disposto na alínea 'b' acima, o **FORNECEDOR** se responsabiliza pelas perdas e danos diretos e indiretos que vier a dar causa, inclusive em relação a terceiros, na prestação de serviços ou entrega de fornecimento de quaisquer produtos, sem limitação de valor.

FORÇA MAIOR

As partes estarão isentas de responsabilidade em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil.

PROPRIEDADE DA FMC

Todas as matrizes, moldes, padrões, gabaritos, dispositivos especiais e quaisquer outras propriedades que a **FMC** tenha fornecido ao **FORNECEDOR** ou especificamente pago para utilização na execução deste Contrato serão e permanecerão propriedade da **FMC** e de uso exclusivo da **FMC**. O **FORNECEDOR** fornecerá cópias de apólices ou de certificados de seguro, a pedido da **FMC**.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

O **FORNECEDOR** é exclusivamente responsável pelo cumprimento da legislação tributária, relativa aos recolhimentos de impostos e demais tributos que sejam de sua responsabilidade, obrigando-se a manter indene e defender a **FMC** de qualquer ação ou reclamação fundada na responsabilidade quanto ao recolhimento dos tributos decorrentes do fornecimento contratado.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, SP, para resolver definitivamente qualquer conflito oriundo dos fornecimentos realizados para a **FMC**, inclusive quanto à sua interpretação ou execução. A legislação aplicável é a Brasileira.